PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 22/2024 - GAB

Lapa, 17 de Janeiro de 2024.

Câmara Municipal da Lapa - PR

PROTOCOLO GERAL 55/2024
Data: 18/01/2024 - Horário: 10:17
Legislativo - PLO 6/2024

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 06/2024, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente suplementação de rubricas orçamentárias nas Ações 1002 e 2039, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, para pavimentações.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 06/2024, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/01/2024 17:13-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65a834d523ff

Ao Jurídico para providências.
16/01/2024

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
ACYR HOFFMANN:81884583920
17/01/2024 17:13:08

PROJETO DE LEI N° 06 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente suplementação de rubricas orçamentárias nas Ações 1002 e 2039, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, para pavimentações.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 2.147.757,15 (Dois Milhões, Cento e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Quinze Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
1304: 4.4.90.51.00.00.866 – Obras e instalações	R$ 754.000,00
11.08 Departamento de Estradas Rurais	
26.782.0009.2039 Manter Estradas Rurais	
1323: 4.4.90.51.00.00.865 – Obras e instalações	R$ 1.393.757,15
TOTAL.....	**R$ 2.147.757,15**

Art. 2° - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Excesso de Arrecadação da fonte 866	R$ 754.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 865	R$ 1.393.757,15
TOTAL.....	**R$ 2.147.757,15**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Janeiro de 2024.

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/01/2024 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65a834d5253ff

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 06, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 2.147.757,15 (Dois Milhões, Cento e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Quinze Centavos).

O valor onde consta o vínculo 866 será para a celebração do Contrato de Repasse nº 914.354/2021, que contemplará pavimentações na localidade do Marafigo.

O valor onde consta o vínculo 865 será para a celebração do Covênio PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - PROTOCOLO 17.354.824-9/SEAB.

Ambos os programas possuem o intuito de melhorar a infraestrutura do Município e proporcionar melhor qualidade de vida à população.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Janeiro de 2024.

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/01/2024 17:13-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65a834d525ff